



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**PROCESSO Nº 54/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 18/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**  
**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 20/09/2024 A 24/09/2024**

**ABERTURA: 25/09/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 210/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifestainteresse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBGALATO DE BISMUTO.

**2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo I, item VIII do Termo de Referência.

**3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**4. AS PROPOSTAS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)**

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

---

**MARIA CRISTINA ADAMI**

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA 2024

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBGALATO DE BISMUTO.

**Quantitativos:**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBGALATO DE BISMUTO.	100 g	10	xxxxxx	xxxxxx

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



### III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação de um fornecedor para o fornecimento de Subgalato de Bismuto no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição/SC é essencial, considerando o elevado número de cirurgias otorrinolaringológicas realizadas na instituição. Este composto é amplamente utilizado em procedimentos cirúrgicos devido às suas propriedades adstringentes, antissépticas e hemostáticas, fundamentais para a execução segura e eficaz dessas intervenções.

O Subgalato de Bismuto desempenha um papel crucial no controle de sangramentos intraoperatórios, garantindo uma cirurgia limpa e minimizando complicações associadas à perda de sangue. Além disso, suas propriedades antimicrobianas são fundamentais para a prevenção de infecções no local operado, enquanto suas características adstringentes auxiliam na redução da inflamação e do edema dos tecidos, promovendo uma recuperação mais rápida e eficiente.

A ausência desse insumo comprometeria diretamente a qualidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos, podendo acarretar aumento no risco de complicações pós-operatórias e prolongamento do tempo de recuperação dos pacientes. A necessidade de garantir o abastecimento contínuo desse insumo se justifica pela sua importância na condução de cirurgias otorrinolaringológicas seguras e pela alta demanda de tais procedimentos na instituição.

Com a contratação de um fornecedor para o Subgalato de Bismuto, o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição/SC busca alcançar os seguintes resultados:

- **Segurança e eficácia nos procedimentos cirúrgicos:** Garantir o controle eficiente de sangramentos durante as cirurgias, promovendo intervenções mais seguras e com menor risco de complicações.
- **Prevenção de infecções:** Utilizar o Subgalato de Bismuto para reduzir o risco de infecções nos locais operados, garantindo uma melhor recuperação para os pacientes.
- **Otimização do tempo de recuperação:** Promover uma cicatrização mais rápida e eficiente dos tecidos, diminuindo o tempo de recuperação pós-operatório.
- **Continuidade dos procedimentos cirúrgicos:** Assegurar a disponibilidade constante desse insumo essencial para atender à alta demanda de cirurgias otorrinolaringológicas no hospital.
- **Qualidade no atendimento médico:** Elevar o padrão de qualidade dos procedimentos cirúrgicos realizados no hospital, garantindo que os pacientes recebam cuidados seguros e eficazes.

A compra do Subgalato de Bismuto é, portanto, um investimento indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e da segurança nos procedimentos cirúrgicos otorrinolaringológicos realizados no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição/SC.

### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**Qualidade do Produto:** Os materiais farmacológicos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

**Capacidade de Suprimento:** A empresa selecionada deve ter a capacidade de fornecer uma quantidade adequada de materiais para atender à demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC, garantindo assim o fornecimento contínuo desses medicamentos.

**Preço Competitivo:** O custo dos medicamentos deve ser competitivo e compatível com o orçamento disponível para a aquisição desses produtos pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Prazo de Entrega:** A empresa fornecedora deve ser capaz de cumprir prazos de entrega razoáveis, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **Maria Cristina Adami**  
Matrícula: 262  
E-mail: [saude@novatrento.sc.gov.br](mailto:saude@novatrento.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3267-3267

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: **Jéssika Comassetto**  
Matrícula: 9667  
E-mail: [jessika@novatrento.sc.gov.br](mailto:jessika@novatrento.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3267-3267

**DA FISCALIZAÇÃO**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **DO GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

#### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

#### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Conforme o Item I deste Termo de Referência e pesquisa de preços apensada ao processo.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Documento apensado ao processo.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Os materiais farmacológicos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

**XII- LOCAIS DE ENTREGA:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Conforme item V deste Termo de Referência.

**XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não se aplica.